



Mesa da Assembleia Geral  
Presidente  
assembleia@fadu.pt

Aos Delegados  
Aos demais interessados

Nossa Referência  
2015-02.MAG

15.05.2015  
**Convocatória**  
**Assembleia-geral**  
**Extraordinária**

A Mesa da Assembleia Geral da Federação Académica do Desporto Universitário, UPD, convoca a Assembleia Geral, nos termos dos Estatutos, para uma reunião de carácter extraordinário, a realizar-se dia 22 de junho de 2015, segunda-feira, pelas 14h30 (catorze e trinta), no auditório do Centro de Medicina Desportiva de Lisboa (Avenida Prof. Egas Moniz, Estádio Universitário de Lisboa), com a seguinte:

#### Ordem de Trabalhos

1. Informações;
2. Aprovação da Ata da Assembleia geral anterior;
3. Apresentação e votação do Calendário Eleitoral da Eleição dos Órgãos Sociais 2015-2017;
4. Proposta de atribuição das Fases Finais dos Campeonatos Nacionais Universitários de 2017/2018;
5. Outros assuntos.

#### Notas:

- (1) Será efetuada a Tomada de Posse dos delegados, eleitos e designados, que constituem a nova assembleia-geral para 2015-2015 e ainda não tomaram posse, pelas 14h30 no mesmo dia e no mesmo local da AG;
- (2) O documento com a Ata da AG anterior é enviado em anexo a esta convocatória;
- (3) Serão disponibilizados em breve, os demais documentos relacionados com a ordem de trabalhos.

apoios  
institucionais



#### Observações:

##### Do Artigo 21.º dos Estatutos da FADU: Posse

2. O presidente da Mesa da Assembleia Geral confere ainda posse até ao início da reunião seguinte aos delegados da Assembleia Geral designados até 72 horas antes dessa reunião.



##### Do Artigo 39.º: Quórum

1. A Assembleia Geral pode deliberar em primeira convocação caso estejam presentes mais de metade dos seus delegados que relevam para efeitos de quórum.
2. Para efeitos da verificação de quórum apenas são contabilizados os delegados empossados.
3. Quando não se verifique a existência do quórum previsto no n.º 1, a Assembleia Geral está automaticamente convocada em segunda convocação para uma hora depois da primeira convocação, nos mesmos dia e local, podendo deliberar caso estejam presentes mais de um quarto dos seus delegados que relevam para efeitos de quórum.
4. Quando não se verifique a existência do quórum previsto no número anterior, a Assembleia Geral está automaticamente convocada em terceira convocação para sete dias depois da primeira convocação, na mesma hora e local, podendo deliberar caso estejam presentes mais de 16% dos seus delegados que relevam para efeitos de quórum.



O Presidente da Mesa da Assembleia-geral



*Paulo Figueira*  
Paulo Figueira